

LEI Nº 3.758, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas relativas aos festejos dos 85 ANOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da promoção e realização de eventos alusivos aos festejos de comemoração dos 85 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, a transcorrerem até julho de 2019, limitando-se o valor das despesas em no máximo até R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º O valor acima referido será destinado ao custeio de despesas com a promoção e realização dos eventos:

DATA	EVENTO	LOCAL
13/04/2019	Feira do Produtor Especial de Páscoa	Rua de Eventos
13/04/2019 e 14/04/2019	2º Encontro do Cinquentenário e Carros Antigos	Ginásio Pa-Rural
14/04/2019	Páscoa da Família	Rua de Eventos
17/04/2019 e 18/04/2019	Feira do Peixe	Área Coberta de Secretaria de Educação e Cultura
19/04/2019	22ª Edição da Via Sacra	Distrito de Forqueta
20/04/2019	Feira do Produtor Especial de Páscoa	Rua de Eventos
04/05/2019	Trilhas do Morro Gaúcho – Brutu's	Morro Gaúcho
13/05/2019 a 18/05/2019	Semana dos Museus	Casa do Museu
18/05/2019 e 19/05/2019	2ª Etapa do Campeonato Gaúcho e 3ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Velocross 2019	Pista Motocross GTG Querência
08/06/2019	Filó Italiano – Grupo Le Done Sorelle	Salão Cinquentenário Bela Vista
15/06/2019	Dia Mundial do Tricô	Praça Flores da Cunha
Julho	Programa Férias de Inverno	
14/07/2019	II Feira Gastronômica – Comemoração dos 80 Anos da Ponte de Ferro	Rua de Eventos
26/07/2019	Dia dos Avós - Conselho do Idoso	

DATA	EVENTO	LOCAL
26/07/2019	Deutscher Abend Culto Ecumênico e Café Colonial	Comunidade Evangélica de São Caetano
	Gastos com Gráfica, Sonorização, Imprensa, ECAD, entre outros.	

Art. 2º As despesas, de que trata esta Lei, serão pagas diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda aos fornecedores e/ou contratados, mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente.

Art. 3º Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei é indicada a atividade 2.052 e 2.054.

Art. 4º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, com a classificação e utilização dos recursos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 18 de abril de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração